

O DIREITO PENAL DO INIMIGO EM *MARIA* E A *GENTE COMBINAMOS DE NÃO MORRER*, DE CONCEIÇÃO EVARISTO**THE ENEMY'S CRIMINAL LAW IN *MARIA* AND A *GENTE COMBINAMOS DE NÃO MORRER*, BY CONCEIÇÃO EVARISTO**Clarice Beatriz da Costa Söhngen¹Stéfani do Rosário Diniz²

Resumo: Nos últimos anos, os estudos de Direito e Literatura têm crescido na sociedade brasileira. Através desses estudos, é possível o aprimoramento da formação jurídica e social por meio da análise das obras literárias. Com uma visão mais profunda, complexa e esclarecedora é possível ter uma outra perspectiva sobre a realidade da sociedade, do mundo e das relações sociais. Pensando nisso, o presente artigo tem a pretensão de, através da área de Direito na Literatura, demonstrar nos contos *Maria* e a *Gente combinamos de não morrer*, de Conceição Evaristo, a presença da teoria do Direito Penal do Inimigo, através da análise discursiva.

Palavras-chave: Direito *na* Literatura; Conceição Evaristo; Análise do Discurso; Direito Penal do Inimigo.

Abstract: In recent years, the studies of Law and Literature have grown in Brazilian society, through these studies it is possible to improve the legal and social formation, which through the analysis of literary works with a deeper, more complex and enlightening vision it is possible to have another perspective on the reality of society, the world and social relations. Thinking about that, the present article has the pretension of, through the area of Law in Literature, to demonstrate in the tales *Maria* and the *A gente combinamos de não morrer*, of Conceição Evaristo, the presence of the theory of the Enemy's Criminal Law, through the discursive analysis.

Keywords: *Law in Literature; Conceição Evaristo; Discourse Analysis; Enemy's Criminal Law.*

INTRODUÇÃO

No Brasil, na última décadas, os estudos de Direito e Literatura têm avançado enquanto área de pesquisa, seja de forma direta dentro das universidades quanto na formação de grupos extracurriculares que se dediquem apenas para essas interseccionalidades. Além disso, torna-se importante destacar que essa aproximação entre os dois campos permite que o estudioso ou aquele que consome o trabalho tenha

¹ Doutora em Letras. Tendo como áreas de atuação: Direito Penal, Literatura, Linguística e Hermenêutica. Professora titular da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9266060091300509>. E-mail: clarice.sohngen@pucrs.br.

² Graduada em Letras- Português e Espanhol, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e Graduanda do sexto semestre em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8936900937351850>. E-mail: stefani.diniz@edu.pucrs.br.

uma visão mais profunda, complexa e elucidativa sobre a realidade humana, seja no campo das relações sociais, quanto no individual.

Assim, o presente artigo pretende evidenciar através da análise do discurso nos contos *Maria* e *A gente combinamos de não morrer*, de Conceição Evaristo, do livro *Olhos d'água*, a presença do Direito Penal do Inimigo.

Em ambos os textos, nota-se que as personagens possuem dupla consciência quanto a sua existência, conforme GONÇALVES (2016)³ significa que a dupla consciência se expressa através da reprodução social, seja no universo simbólico e imaginário, no mundo cotidiano e dos costumes, do mesmo modo que, se reflete nos valores éticos-políticos e espirituais. Ademais, a dupla consciência pode ser expressa em contextos específicos onde, por vezes, acaba por gerar um ponto de tensão entre opressor e oprimido, devido a colonialidade do poder.

Essa teoria vai ao encontro da realidade da sociedade brasileira, porque pessoas negras são vistas como ameaça para o *status quo* da sociedade, de modo semelhante ao entendimento sustentado pela teoria do Direito Penal do Inimigo nesse aspecto.

Outrossim, JACKOBS (2007), elucida que graças ao Estado Moderno a referida teoria sofreu uma modificação, onde não existe mais um inimigo a ser destruído, mas, um determinado cidadão ou grupo que devido a sua conduta ou possibilidade de dano a vigência da norma deve ser detido.

Finalmente, cabe salientar que, através da análise discursiva dos textos pode-se reconhecer, com base em DIJK (1996), que o evento comunicativo possui correlação com as estruturas sociais, políticas e culturas às quais o sujeito pertence. Por isso, evidencia-se que tanto o discurso quanto a cognição necessária para que ocorra a interação entre sujeitos estão em um plano mais amplo de reprodução social, na qual, os sujeitos guiam-se por modelos particulares e conhecimentos de atitudes, ideologias gerais de cognições sociais compartilhadas por um mesmo grupo, sendo, desse modo, equivocado acreditar que o discurso sempre será independente do contexto e demais outras variantes que compõe a realidade social.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1.1 Direito e Literatura

³ GONÇALVES, Bruno Simões. A Dupla Consciência Latino-Americana: contribuições para uma psicologia descolonizada. Revista Psicologia Política, n. 37, v. 16, p. 397-413. set-dez. 2016. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v16n37/v16n37a11.pdf>> Acesso em: 26 dez. 2020.

O movimento conhecido como Direito e Literatura surgiu nos Estados Unidos, tendo como o primeiro nome vinculado John Henry Wigmore, com o artigo chamado *A List of Legal Novels*, de 1908⁴, porém, apenas em 1970 esse movimento começou a tornar-se relevante. Inclusive, fazendo com que ele fosse incorporado ao campo das ciências do texto e demais outras formas artísticas, as quais foram denominadas de Direito e Humanidades, que compreende a intersecção de direito e demais áreas, sejam elas, cinema, música, artes plásticas, entre outros.

Também, o movimento Direito e Literatura desenvolveu um nicho de revistas especializadas, congressos universitários e conferências⁵. Torna-se importante destacar que nesses eventos a união da área jurídica e literária não existe uma redação de uma ou outra, mas sim, possui distintas dimensões que podem ser estudadas, as quais são, Direito da Literatura, Direito como Literatura e Direito na Literatura.

O Direito da Literatura, conforme OST (2006) é uma perspectiva, normalmente, que vem sendo reservada para os advogados, porque:

Se pueden analizar la libertad de expresión que gozan los autores, la historia jurídica de la censura, las demandas que surgieron a propósito de obras que, en su tiempo, fueron consideradas como escandalosas; desde *Madame Bovary* hasta *Los versos satánicos*, desde *Las flores del mal* hasta un Pierre MERTENS con su *Une paix royale*. (OST, 2006, p. 334)

Desse modo, é possível afirmar que cabem comparações entre sistemas de marcas e de direitos do autor, se pode estudar desde a regulação de bibliotecas públicas até os programas escolares ou as políticas de subsídios editoriais.

A segunda perspectiva é do Direito como Literatura, nesse caso, considera-se a análise da retórica judicial e parlamentar, do mesmo modo que, se pode estudar o estilo particular dos advogados, um estilo que por vez pode ser dogmático, tautológico e performativo (OST, 2006, p. 334)⁶. Ou seja, pode-se comparar os métodos de interpretação entre textos literários e jurídicos, ainda, nessa perspectiva têm sido desenvolvida bastante nos Estados Unidos, tendo como base teórica Ronald Dworkin e Stanley Fish.

⁴ KARAM, 2017, p. 830.

⁵ OST, 2006, p. 334 (tradução e adaptação nossa).

⁶ (tradução nossa)

Por último, a perspectiva que será abordada no presente trabalho que é o Direito na Literatura, que também é a uma das últimas áreas de estudo do Direito e Literatura, que segundo KARAM (2017) possui o papel de através da literatura atingir a compreensão da realidade, tendo em vista que, em suas distintas dimensões da natureza humana, abordarem questões universais e favorecem reflexões sobre acontecimentos da sociedade. Ademais, através dessa análise, por meio de habilidades argumentativas e lógicas, acaba abarcando capacidades imaginativas e empáticas o que possibilita a apreciação sensível de situações humanas de ordem particular do mesmo modo que permite a contemplação da diversidade e a complexidade dela inerente.

1.2 Direito Penal do Inimigo

O Direito Penal do Inimigo é uma teoria criada por Günther Jakobs, em 1985, através de uma fala apresentada em um Congresso em Frankfurt, titulada de “Criminalização no estado prévio a lesão de um bem jurídico”, expôs e explicou do que se trata a referida teoria.

Logo, a teoria de Jakobs em relação a função do direito penal permite a criminalização de condutas que podem gerar algum tipo de perigo, ainda que esse não chegue a atingir os bens jurídicos tutelados, ou seja, ocorre a criminalização de potencial risco ou perigo de lesão. Essa é a base para garantir e compreender a base da teoria do Direito Penal do Inimigo.

Outrossim, afirma Rosseau que qualquer <<malfeitor>> que ataque o <<direito social>> deixa de ser <<membro>> do Estado, posto que se encontra em guerra com este, como demonstra a pena pronunciada contra o malfeitor (Rosseau apud Jackobs e Meliá, 2009, p. 24).

Também, corrobora Fichte⁷ que:

<<quem abandona o contrato cidadão em um ponto em que no contrato se contava com a sua prudência, seja de modo voluntário ou por imprevisão, em sentido estrito perde todos os seus direitos como cidadão e como ser humano, e passa a um estado de ausência completa de direitos>>

⁷ (FICHTE apud JACKOBS e MELIÁ, 2009, p.25)

Igualmente a teoria de Jakobs se utilizando de estudos sociológicos de Luhmann, divide o Direito Penal do Inimigo em duas categorias, onde existem dois tipos de sujeitos, os quais são, o cidadão e o inimigo. Segundo Santos (2012):

a) O cidadão é autor de crimes normais, que preserva uma atitude de fidelidade jurídica intrínseca, uma base subjetiva real capaz de manter as expectativas normativas da comunidade, conservando a qualidade de pessoa portadora de direitos, porque não desafia o sistema social;

b) O inimigo é autor de crimes de alta traição, que assume uma atitude de insubordinação jurídica intrínseca, uma base subjetiva real capaz de produzir um estado de guerra contra a sociedade, com a permanente frustração das experiências normativas da comunidade, perdendo a qualidade de pessoa portadora de direitos, porque desafia o sistema social. (SANTOS, 2012, p. 5)

Nesta perspectiva, o direito penal do cidadão mantém a vigência da norma, enquanto o direito penal do inimigo combate perigos. O cidadão não pode ser abandonado pelo ordenamento jurídico, pois tem o direito de voltar a ajustar-se com a sociedade. Por outro lado, o inimigo passa a não merecer o direito do cidadão, pois se tornou um mero indivíduo e, portanto, o estado não deve tratá-lo como pessoa, já que do contrário vulneraria o direito à segurança dos demais.

Ou seja, o Direito Penal do cidadão seria o direito de todos, enquanto, o Direito Penal do Inimigo é daquele se constitui contra o inimigo, que é aquele sujeito que oferece perigo a ordem social, mas, para que nada ocorra são desenvolvidas medidas de segurança contra perigos. Entretanto, o Estado pode proceder de dois modos com os delinquentes, tratando-as como pessoas que delinquem, que tenham cometido um erro ou indivíduos que devem ser impedidos de destruir o ordenamento jurídico mediante coação⁸.

Não obstante, esse tipo de sistema é uma tendência que pretende ter uma hegemonia política, econômica ou social absoluta sem contemplar os mais hipossuficientes, ou seja, o povo, o que é próprio dos sistemas neoliberais, que pretendem obter o controle através de uma política de exclusão porque, supostamente, algumas pessoas são consideradas uma ameaça para a sociedade e as suas estruturas democráticas, porque não concordam com injustiças e exigem dignidade e igualdade. É possível afirmar que o direito penal do inimigo é a legitimação jurídica da exclusão social, política, econômica e cultural⁹.

⁸ JAKOBS e MELIÁ, 2009, p. 40.

⁹ BRAVO PEÑA, 2006, p. 15. (tradução e adaptação nossa)

Finalmente, reiterando o que foi dito anteriormente, por vezes a Teoria do Direito Penal do Inimigo nada mais é do que um movimento disfarçado de conflitos políticos e sociais que auxiliam a mascarar uma determinada ideologia e acabam por criminalizar conflitos políticos e sociais legítimos de pessoas que acabam por ser vítimas do sistema socioeconômico atual, fazendo com que o Estado aja de forma contrária a Democracia, Estado de Direito e aos princípios de igualdade, dignidade e por muitas vezes passando por cima dos direitos humanos que são inerentes a todos¹⁰.

1.3 Análise do Discurso

A análise do discurso é um campo da linguística e da comunicação que se preocupa em analisar o uso da língua e de que forma ocorrem as construções ideológicas em um texto. Frequentemente é destinada para investigar textos da mídia e as ideologias que os produzem. Em algumas linhas de pesquisa, a análise do discurso é proposta a partir da filosofia materialista que compõe a prática das ciências humanas e a divisão do trabalho intelectual.

Dois conceitos que são essenciais para que ocorra a análise do discurso são discurso e texto. O primeiro é a prática social de produção de textos, enquanto, o segundo, é produto da atividade discursiva, sendo, desse modo, uma construção social que reflete a visão de mundo vinculada aos seus autores e a sociedade a qual pertence. Bakhtin explica que:

O texto é considerado hoje tanto como objeto de significação, ou seja, como um “tecido” organizado e estruturado, quanto como objeto de comunicação, ou melhor, objeto de uma cultura, cujo sentido depende, em suma, do contexto sociohistórico¹¹. Conciliam-se, nessa concepção de texto ou na ideia de enunciado de Bakhtin, abordagens externas e internas da linguagem. O texto-enunciado recupera o estatuto pleno de objeto discursivo social e histórico. (BAKHTIN apud BARROS, 1994, p. 1)¹²

Então, para que ocorra a análise do discurso é necessário recordar que ele se trata de uma construção social que reflete a visão de mundo vinculada a de seus autores juntamente no contexto histórico-social e suas condições de produção.

¹⁰ BRAVO PEÑA, 2006, p. 15-16. (tradução e adaptação nossa)

¹¹ A palavra não está equivocada, foi escrita assim no livro.

¹² BARROS, Diana Luz Pessoa de. Dialogismo, polifonia e enunciação. In: BARROS, Diana Luz Pessoa de; FIORIN, José Luiz (org.). Dialogismo, polifonia, intertextualidade: em torno de Bakhtin Mikhail. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1994. p. 1-9.

Outro ponto da teoria de Bakhtin, que vai ao encontro na análise dos contos presentes no trabalho é sobre o dialogismo, que trata do princípio constitutivo da linguagem e a condição de sentido do discurso. Torna-se necessário destacar que o autor somente pode compreender o dialogismo interacional pelo deslocamento do conceito de sujeito, é dizer, o sujeito acaba por perder o papel de centro sendo substituído por vozes contidas no texto, que fazem dele um sujeito histórico e ideológico¹³.

As vozes que foram citadas anteriormente se referem, também, a intertextualidade que as vozes internas ademais de falar e polemizar no texto permitem diálogo com outros textos. Também, tendo em vista que:

O diálogo é condição da linguagem e do discurso, mas há textos polifônicos e monofônicos, segundo as estratégias discursivas acionadas. No primeiro caso, o dos textos polifônicos, as vozes se mostram; no segundo, o dos monofônicos, elas se ocultam sob a aparência de uma única voz. (BARROS, 1994, p. 6)

Monofonia e polifonia do discurso são efeitos de sentido decorrentes de procedimentos discursivos que se utilizam em textos, por definição de diálogos. Ademais, textos são diálogos que resultam do embate de muitas vozes sociais que podem, no entanto, produzir efeitos de polifonia, quando essas vozes ou algumas delas deixam-se escutar ou monofonia, quando o diálogo é mascarado por uma voz, apenas, faz-se escutar sob a perspectiva de um narrador único que observa tudo e sabe tudo o que acontece naquele momento no texto.

Por fim, conforme afirma VAN DIJK (1996)¹⁴, os princípios de funcionalidade do discurso e de cognições estão inseridos na interação estratégica do discurso e na linguagem, e no interior de uma estrutura mais ampla de reprodução social, a qual, é pautada entre termos de relações entre modelos particulares e conhecimento, atitudes e ideologias gerais de cognições sociais compartilhadas por um grupo. Desse modo, a funcionalidade no uso da linguagem e do discurso ademais de demonstrar como frases e textos são organizados, revela que o discurso não é jamais independente do contexto, conforme foi dito anteriormente, dessa maneira, jamais é inocente.

¹³ BARROS, 1994, p. 2-3.

¹⁴ VAN DIJK, 1996, p. 203.

2. SOBRE CONCEIÇÃO EVARISTO

Maria Conceição Evaristo de Brito¹⁵, nasceu em 29 de novembro de 1946, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. Filha de Joana Josefina Evaristo, teve pouco contato com o pai, entretanto considera Aníbal Vitorino, seu padrasto como a sua referência paterna. A autora cresceu com as suas três irmãs, Maria Inês, Maria Angélica e Maria de Lourdes, mais além, sua mãe e seu padrasto tiveram mais cinco filhos.

Aos sete anos¹⁶, foi morar com a irmã mais velha de sua mãe, Maria Filomena da Silva, a qual era casa com Antônio João da Silva ou como era conhecido, Tio Totó, viúvo de outros dois matrimônios, entretanto, não teve filhos. Os tios de Conceição foram recriados no romance *Becos da Memória*. Aos oito anos, passou a trabalhar como doméstica e com o passar do tempo passou a ajudar sua mãe e tia com a lavagem, onde tinha como tarefa apanhar e entregar as trouxas de roupas nas casas das patroas. A partir dessa experiência a literária relata a experiência em seu poema *Vozes-Mulheres*, segue um trecho:

[...]
A voz de minha mãe
ecoou baixinho revolta
no fundo das cozinhas alheias
debaixo das trouxas
roupagens sujas dos brancos
pelo caminho empoeirado
rumo à favela
[...]
(EVARISTO, 1990, p. 32-33)

De acordo com LIMA (s.d.), em 1958, Conceição Evaristo terminou o primário e ganhou seu primeiro prêmio de literatura ao escrever uma redação que possuía o título *Por que me orgulho de ser brasileira?*. Contudo, apesar da beleza da redação, existiram

¹⁵ **Todas as informações no capítulo que segue foram retiradas do site LITERAFRO: O PORTAL DA LITERATURA AFRO-BRASILEIRA.** Conceição Evaristo. Disponível em: <<http://www.letras.ufmg.br/literafro/autoras/188-conceicao-evaristo>>; **Currículo Lattes da Autora, BRITO, Maria Conceição Evaristo de.** Currículo do sistema Currículo Lattes. [Brasília], 18 ago. 2016. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/9653059262448203>>; **LIMA, Omar da Silva. Conceição Evaristo: escritora negra comprometida etnograficamente. Literafro: o portal da Literatura Afro-Brasileira.** Belo Horizonte, [s.d]. Disponível em: <<http://www.letras.ufmg.br/literafro/29-critica-de-autores-feminios/194-conceicao-evaristo-escritora-negra-comprometida-etnograficamente-critica#sdfootnote1sym>> (Destaque nosso)

¹⁶ LIMA, Omar da Silva. Conceição Evaristo: escritora negra comprometida etnograficamente. Literafro: o portal da Literatura Afro-Brasileira. Belo Horizonte, [s.d]. Disponível em: <<http://www.letras.ufmg.br/literafro/29-critica-de-autores-feminios/194-conceicao-evaristo-escritora-negra-comprometida-etnograficamente-critica#sdfootnote1sym>>

discordâncias, porém, Luzia Machado Brandão, professora que trabalhava na biblioteca, interferiu e fez com que a menina Conceição ganhasse o prêmio.

Entretanto, quanto ao curso Ginásial, antigo ensino médio, cursou de forma irregular, é dizer, repleto de interrupções e a partir dessa situação, aos dezessete anos viveu intensamente discussões relativas à realidade social. Nesse período, inseriu-se no movimento Juventude Operária Católica (JOC), que como tantos outros grupos católicos, buscavam promover reflexões acerca das desigualdades existentes no Brasil e na promoção de ações para diminuição desse cenário nas regiões atendidas. Não obstante, em 1971, terminou o Curso Normal¹⁷ no Instituto de Educação de Minas Gerais.

Na década de 70, sai de Belo Horizonte e vai para o Rio de Janeiro trabalhar como professora primária, pois, havia passado em um concurso público. Após, nesse mesmo período, prestou concurso para o quadro de magistério na cidade de Niterói, onde passou e trabalhou durante dez anos dando aula no supletivo da cidade.

Em 1976, casou-se com Oswaldo Santos de Brito, teve sua única filha, Ainá Evaristo de Brito¹⁸, portadora de uma síndrome genética que comprometeu seu desenvolvimento psicomotor. Entretanto, durante as festas de final de ano de 1989, enquanto ela e sua família nuclear estavam em Belo Horizonte, o marido da escritora falece.

Em 1987¹⁹, iniciou o curso de Letras pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), onde concluiu em 1990. De 1992 a 1996, realiza o mestrado em Letras na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), onde a tese se chamava *Literatura Negra: uma poética de nossa afro-brasilidade*. Por fim, em 2008 a 2011, conclui seu doutorado com o trabalho *Poemas Malungos: cânticos irmãos*.

A partir dos anos 2000, devido ao seu sucesso e por já publicar seus contos e poemas na série Cadernos Negros, a escritora demonstrou sua versatilidade na escrita, onde produzia contos, poemas e romances. Do mesmo modo, participou de publicações na

¹⁷ O curso Normal Médio, atualmente garantido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), é a formação mínima para os profissionais que desejam atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL. Disponível em: <<https://www.sed.ms.gov.br/formandos-do-curso-normal-medio-preveem-novas-perspectivas-de-trabalho/>>. Disponível em: 25 dez. 2020.

¹⁸ Atualmente, Conceição e a sua filha moram em Maricá, região metropolitana do Rio de Janeiro. ITAÚ CULTURAL, *Dísporas: Conceição Evaristo*. Disponível em: <<https://www.itaucultural.org.br/ocupacao/conceicao-evaristo/diasporas/>>

¹⁹ BRITO, Maria Conceição Evaristo de. Currículo do sistema Currículo Lattes. [Brasília], 18 ago. 2016. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/9653059262448203>>.

Alemanha, Inglaterra e Estados Unidos. Devido a temática de reflexão social e denúncia na situação das pessoas negras do Brasil, onde as mulheres são quase sempre as personagens principais, repletas de força e resiliência, as universidades brasileiras e estrangeiras cada vez mais passaram a utilizar seus escritos como objeto de estudo.

Entre suas obras mais conhecidas estão, os romances *Ponciá Vicêncio* e *Becos da Memória*. Dentre a coletânea de poesias tem-se a obra *Poemas da Recordação e Outros movimentos*. E, a autora possui três coletâneas de contos importantíssimas que são, Insubmissas *Lágrimas de Mulheres*, *Olhos d'água* e *Histórias de Leves Enganos e Parecenças*.

2.1 Escrevivências

Com relação ao termo Escrevivências, é notável que Conceição Evaristo foi a autora que cunhou o termo dito anteriormente. Além disso, conforme OLIVEIRA (2014 apud ALMEIDA e BEZERRA, 2019)²⁰ a autora emprega em suas narrativas as experiências da mulher negra no Brasil, ademais de suas tradições e culturas. Ainda sobre o conceito de Escrevivências é importante destacar que ele aponta para uma dupla dimensão²¹, onde, é a vida é quem escreve a vivência de cada pessoa, do mesmo modo que cada um escreve o mundo que enfrenta e desse modo, a autora acaba sendo aquela que transforma o silenciamento das mulheres, que vivem à margem da sociedade, em vozes que passaram a ser ouvidas e difundidas no Brasil e no mundo. Outrossim, outra característica presente nas obras da estudiosa são a denúncia das injustiças sociais e as dores causadas por ela, fazendo com que ficção e realidade se misturem despertando o interesse dos mais diversos campos das ciências e dos mais diversificados perfis de estudiosos.

Ademais, na escrita da autora acontece o acontecimento discursivo, é dizer:

[...]ao enunciar seus versos no presente, a poeta recupera uma memória social e suas diferentes formações discursivas localizadas na dimensão horizontal dos discursos e as sintagmatiza em posição horizontal,

²⁰ ALMEIDA, Maria do Socorro Pereira de; BEZERRA, Simone Maria. ESCREVIVÊNCIA: Escrita, identidade e o eu feminino negro em Ponciá vicência de Conceição Evaristo. Revista Científica da FASETE 2019.1, p. 10-39. Disponível em: <<https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2019/22/escrevivencia.pdf>>. Acesso em: 28 dez. 2020. p. 11.

²¹ MACKENZIE. Conheça Conceição Evaristo e seu conceito de "escrevivência". São Paulo, [s.d.]. Disponível em: <<https://blog.mackenzie.br/conheca-conceicao-evaristo-e-seu-conceito-de-escrevivencia/>>. Acesso em: 27 dez. 2020.

disparando novos efeitos de sentido e de paráfrase e reorganizando o tecido da memória. (REMENCHE e SIPPEL, 2019, p. 46)

Dessa forma, sendo aquela que ao escrever assume a posição de sujeito ao denunciar a situação vivida pela população negra brasileira que vive em situação de miséria, porque, ao observar e descrever soma-se à essa população.

2.2 *Olhos d'água*

O livro *Olhos d'água* é uma coletânea de 15 contos, sendo alguns deles já tendo sido publicados previamente no periódico *Cadernos Negros*, através da Editora Pallas, em 2014, fazendo com que posteriormente, seis reimpressões da mesma edição fossem realizadas. Outrossim, torna-se importante destacar que a publicação dessa obra recebeu aporte da Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura em parceria da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPP/PR)²². Ainda, conforme SARAMIN (2019), em 2015, recebeu o prêmio Jabuti devido a temática e as personagens.

Os títulos dos contos são *Olhos d'água*, *Ana Davenga*, *Duzu-Querença*, *Maria*, *Quantos filhos Natalina teve?*, *Beijo na face*, *Luamanda*, *O cooper de Cida*, *Zaita esqueceu de guardar os brinquedos*, *Di Lixão*, *Lumbiá*, *Os amores de Kimbá*, *Ei*, *Ardoca*, *A gente combinamos de não morrer* e *Ayoluwa, a alegria de nosso povo*.

Salienta-se que, em geral, “os textos do livro possuem para além da temática de denúncias sociais, carregam tensão e melancolia, além disso, possui textos sensíveis que captam a intersecção de dilemas no plano individual e do social” (Rocha e Soares, 2018, p. 26). As personagens principais são quase todas femininas, mas, possui protagonistas masculinos, eles são de vários grupos de idade e provém de origem humilde. Finalmente, segundo SARAMIN (2019), o ato de escrever é positivo, ainda que em alguns momentos seja uma maneira de sangrar e de invocar e evocar vidas que são costuradas com fios de ferro, mas, que são preservadas com a persistente costura dos fios da fiação, ou seja, através da escrita.

²² SARAMIN, A, 2019, p. 32.

3. ANÁLISE DOS CONTOS

3.1 Maria

Inicialmente, o título leva o nome da personagem principal. Maria é uma mulher negra, que trabalha em uma casa de família rica, é mãe solo e tem três filhos. A história inicia quando a personagem que já havia saído do trabalho, estava na parada de ônibus com algumas sacolas que continham sobras de comida de uma festa na casa da patroa, uma gorjeta que Maria usaria para a compra de medicamento para os filhos e que, se sobrasse, poderia comprar um *Toddyinho* para os meninos. Além disso, naquele dia havia sofrido um corte no meio da mão por uma faca a laser, na oportunidade, Maria, pensava “Que coisa! Faca a *laser* corta até a vida” (EVARISTO, 2016, p. 24).

Com a chegada do ônibus, a personagem se alega, pois ademais de não estar cheio poderia sentar-se e descansar pois estava com algumas sacolas pesadas. Quando passou a roleta, percebeu que se sentara ao seu lado o pai do seu filho mais velho, de onze anos. Eles passam a conversar entre sussurros e percebe-se que surge ademais da nostalgia dos tempos juntos como uma pequena ternura entre os dois. Também, em um determinado momento nota-se que “Ela sabia o que o homem dizia. Ele estava dizendo de dor, de prazer, de alegria, de filho de vida, de morte, de despedida” (EVARISTO, 2016, p. 24). Ao final da conversa, pouco antes do homem, aparentemente, ele diz algo que ela não compreende o que ele diz efetivamente, mas a partir do contexto imagina “Ela, ainda sem ouvir direito, adivinhou a fala dele: um abraço, um beijo, um carinho no filho” (EVARISTO, 2016, p. 25).

Entretanto, ao final, o pai do seu filho levantou-se sacando uma arma, enquanto, o parceiro de assalto que está ao fundo do ônibus além de anunciar começa a recolher os pertences dos passageiros, mas, Maria é a única que não é atingida por tal ação. Desse modo, os demais passageiros percebendo isso, acreditam que ela estava junto com os assaltantes, ainda que o motorista tenha tentado ajudá-la, afirmando que ela sempre pegava o ônibus naquele horário, e que tratava de uma trabalhadora como os demais, não foi suficiente. Eis que os demais passageiros gritam, “*Lincha! Lincha! Lincha!* Maria punha sangue pela boca, pelo nariz e pelos ouvidos. A sacola havia arrebentado e as frutas rolavam pelo chão.” (EVARISTO, 2016, p. 26). Ao fim do conto, nota-se que ainda que estivesse sendo agredida pelos passageiros, ela ainda conseguia pensar que necessitava chegar em casa e dizer ao filho mais velho que encontrou o pai da criança e que ele havia mandado um abraço, um beijo e um carinho ao menino de onze anos.

Baseando-se no pequeno resumo acima, nota-se que o conto é composto majoritariamente de monologismo, onde nota-se que o discurso é realizado por uma voz que é a responsável de centralizar todos os pontos de vista e de colocar as demais sobre o seu controle. Poucas vezes percebemos alguma fala fora dessa perspectiva do narrador. Outrossim, é importante salientar que os assaltantes cometeram o crime contra pessoas pobres, porém, ao final, ao perceberem que a única pessoa do ônibus que não havia sido vitimada pela ação dos bandidos era uma mulher negra, a revolta e o preconceito racial, sem ao menos escutarem-na e ao motorista que a conhecia foi mais forte e acabaram por fazer justiça com as próprias mãos, é dizer, agrediram a mulher. Do mesmo modo que, antes da agressão proferiram palavras de cunhos racistas, demonstrando de forma mais clara o racismo existente na sociedade.

3.2 A gente combinamos de não morrer

O conto que segue trata de uma história que possui mais personagens, diferente do anterior, o discurso é majoritariamente polifônico ou seja, possui vários narradores, tendo como personagens principais A Dona Esterlinda (mãe de Bica), Bica e Dorvi. Não obstante, em outros, observa-se que possui alguns traços de monofonia. Foi dito isso anteriormente porque a história é dividida partes, que por vezes avançam e voltam no tempo, conforme cada personagem e a sua narrativa.

Na primeira parte do conto, onde temos a história de Dorvi, que inicia com a seguinte frase “A morte brinca com balas nos dedos gatilhos dos meninos. Dorvi se lembrou do combinado, o juramento feito em voz uníssona, gritado sob o pipocar dos tiros” (EVARISTO, 2016, p. 62), eles fazem o juramento que dá nome ao título. Nota-se que o rapaz está em um confronto, provavelmente com policiais, haja vista que durante o texto deduzimos que ele faz parte do tráfico, pois, esse juramento normalmente é feito e dito em voz alta nos momentos de embates contra a polícia.

Da mesma forma, enquanto está ocorrendo o confronto, percebemos que Dorvi começa a pensar na sua vida, principalmente no nascimento do seu filho com Bica.

Após, no segundo momento, entram as falas e o pensamento de Bica, que se põe a refletir sobre a vida de quem mora nas favelas e possui contato com a criminalidade e como, por vezes, determinadas cenas, como a morte se tornam banais e um alento para o sofrimento que os circunda. Enquanto ocorre essa reflexão, barulhos de balas são

escutadas tanto por ela quanto por sua mãe, Esterlinda. Essa, levanta-se irritada e muda de canal na televisão, durante o texto percebe-se que a mãe de Bica afirma:

O que mais gosto na televisão é de novela. Acho a maior bobeira futebol, política, carnaval e show. Bobagem também reportagem, campanha contra a fome, contra o verde, contra a vida, contra-contra. Contra ou a favor? Sei lá, confundi tudo. Acho que é contra mesmo. Contra e não. contra-mão. (EVARISTO, 2016, p. 63)

A fala da mãe de Bica pode parecer que ela esteja por fora da realidade, entretanto, ela sabe, porém, prefere por se alienar ou seja, buscar refúgios em outras coisas do que focar nisso. Durante o conto, percebe-se que ela tinha um filho e que acabou por perder Idalgo para o tráfico, ainda que tivesse avisado sobre os perigos do mundo.

Outrossim, durante o texto percebe-se que Bica, quando começou a ser alfabetizada ela passou a ter apreço por escrever, tanto que, desde a escola destacava-se entre seus colegas. Porém, em um episódio, durante uma atividade de formação de palavras ademais de palavras comuns, sem nenhum sentido negativo, a menina percebendo a sonoridade das sílabas e acessando a sua memória, formou palavras que eram relacionadas ao mundo do tráfico e das drogas. Fato esse que assusta a professora, conforme relata o narrador que tudo vê e sabe sobre a história escrever além de escrever frases e palavras bonitas, escreveu palavras que eram relacionadas ao tráfico e drogas.

Nessa passagem, pode-se notar o quanto o meio, transpassa o sujeito, ainda que em formação. Além disso, o tráfico e as pessoas que dentro dele estão, possuem um código de honra e quando alguém deles rompe com o contrato social ou com as regras que impostas, acaba por se tornar o “inimigo” daquele lugar e deve ser eliminado, sem chance a ser tratado como um cidadão e poder se redimir.

Ao final, percebe-se que Bica destaca não saber onde está Dorvi, apesar do juramento, ele fugiu e ninguém sabe para onde foi. Diferente de Idalgo que ao descumprir uma das normas do tráfico foi morto pelo próprio cunhado. Do mesmo modo que sua mãe se utiliza da televisão para se alienar do mundo e da violência que a circunda, Bica se utiliza da escrita, porém, ela salienta que “Eu aqui escrevo e relembro um verso que li um dia. “Escrever é uma maneira de sangrar”. Acrescento: e de muito sangrar, muito e muito.” (EVARISTO, 2016, p. 68)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos aspectos e análises realizadas, pode-se perceber que a Literatura em diversos momentos retrata a realidade social, seja através de uma pesquisa mais ampla ou por meio de um recorte de tempo que permite ao leitor refletir sobre o que está lendo e a partir disso, ampliar a sua visão de mundo. Do mesmo modo, possibilita maior compreensão sobre o outro podendo, inclusive, derrubar os preconceitos. Sendo assim, despertando no leitor um pensamento crítico e profundo, necessários para todos aqueles que são da área jurídica, pois, esse profissional ou estudioso, deve ser capaz de questionar pressupostos, fundamentos, legitimidade, funcionamento e efetividade do ordenamento jurídico em alguns contextos.

Assim, o Direito torna-se uma ferramenta de grande importância para a interpretação de fatos sociais apresentados na Literatura. Também, a interdisciplinaridade entre as áreas pode ampliar a capacidade de compreensão da realidade social de determinados grupos que são marginalizados pela sociedade, do mesmo modo que, facilita na compreensão da ordem jurídica e documentos provenientes dele, através da aquisição de vocabulário.

Outrossim, acerca da análise dos contos *Maria* e *A gente combinamos de não morrer*, percebe-se que em ambos os escritos além da presença do Direito Penal do Inimigo, onde, o negro é um sujeito que é visto como alguém que não se deve confiar, pois, ameaçaria o *status quo* da sociedade. Entretanto, ainda que esse grupo marginalizado cumpra todas as normas, ele sempre será olhado com desconfiança e visto como alguém que quando cometer alguma ação que vai contra as normas da sociedade poderá causar danos que prejudiquem as estruturas democráticas da sociedade.

Dessa forma, o grupo marginalizado, conforme a teoria citada anteriormente reforça que quando o inimigo for localizado, o Estado, que tem a função de proteger os seus cidadãos deve pensar em estratégias que previnam ações criminosas, podendo, inclusive suprimir direitos fundamentais que podem auxiliar na sua defesa e, possivelmente, podem comprovar uma injustiça por parte do poder judiciário e da força policial. Reforçando a sensação de injustiça e impunidade, além de, reforçar o *Labeling approach* ou Teoria do Etiquetamento Social. Onde, um determinado grupo, devido a características ou condições “inatas” teria mais propensão a delinquir, por isso, devendo ser presa ou como

na boa linguagem jurídica, ser-lhe aplicada o direito penal máximo, ainda que em um crime de menor potencial ofensivo.

Esse pensamento, ademais de encontrar-se presente na sociedade brasileira, atualmente, além de não contribuir para o combate da criminalidade, contribui para a criação de uma tensão social ou racial, entre grupos distintos. Do mesmo modo que, inconscientemente e indiretamente, pode colaborar para a criação de uma política de extermínio, de forma direta ou indireta, destinado a esses grupos que são considerados inimigos do Estado e do cidadão.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria do Socorro Pereira de; BEZERRA, Simone Maria. *ESCREVIVÊNCIA: Escrita, identidade e o eu feminino negro em Ponciá vicêncio de Conceição Evaristo*. Revista Científica da FASETE 2019.1, p. 10-39. Disponível em: <<https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2019/22/escrevivencia.pdf>>. Acesso em: 28 dez. 2020.

BARROS, Diana Luz Pessoa de; FIORIN, José Luiz (org.). *Dialogismo, polifonia, intertextualidade: em torno de Bakhtin Mikhail*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1994. 86p.

BRAVO PEÑA, Natalia Andrea. *Derecho Penal del Enemigo: ¿evolución o primitivismo del derecho penal? Concepto doctrinal y jurídico, individualización y características del sujeto al que se le denomina Enemigo*. Memoria para postular al título de Licenciado en Ciencias Jurídicas, Santiago, 2006. Disponível em: <http://repositorio.uchile.cl/bitstream/handle/2250/112169/de-bravo_n.pdf?sequence=1>. Acesso em: 15 jan. 2021.

BRITO, Maria Conceição Evaristo de. Currículo do sistema Currículo Lattes. [Brasília], 18 ago. 2016. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/9653059262448203>>. Acesso em 24 dez. 2020.

CRUZ, Adélcio de Souza. *Revelações de Olhos d'água*. Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <<http://www.letras.ufmg.br/literafro/resenhas/ficcao/70-conceicao-evaristo-revelacoes-de-olhos-d-agua>>. Disponível em: 04 jan. 2021.

DIJK, Teun Adrianus van. *Cognição, discurso e interação*. São Paulo: Contexto, 1996. 207p.

EVARISTO, Conceição. Maria. In: EVARISTO, Conceição. (ed.). *Olhos d'Água*. Rio de Janeiro: Pallas: Fundação Biblioteca Nacional, 2016. p. 24 – 26. *E-book*.

EVARISTO, Conceição. A gente combinamos de não morrer. *In*: EVARISTO, Conceição. (ed.). *Olhos d'Água*. Rio de Janeiro: Pallas: Fundação Biblioteca Nacional, 2016. p. 62 – 68. *E-book*.

EVARISTO, Conceição. Depoimento cedido durante o I Colóquio de Escritoras Mineiras, realizado em maio de 2009, na Faculdade de Letras da UFMG. Disponível em: <<http://www.letras.ufmg.br/literafro/autoras/188-conceicao-evaristo>>. Acesso em: 17 dez. 2020.

EVARISTO, Conceição. Vozes-Mulheres. *In*: Cadernos Negros 13, 1990, p. 32-33.

FEITOSA, Juliette Freire. *William Shakespeare e o direito: a interpretação legal na obra “medida por medida”*. João Pessoa: UFPB, 2017. Monografia de Graduação defendida em Direito, Universidade Federal da Paraíba, Santa Rita, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/11403?locale=pt_BR>. Acesso em: 15 jan. 2021.

FIORIN, José Luiz. *Elementos de análise do discurso*. São Paulo: Contexto, 1990. 98p.

GOMES, Luiz Flávio. Direito penal do inimigo (ou inimigos do direito penal) Conteúdo Jurídico, Brasília: 27 nov. 2010. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/22193/direito-penal-do-inimigo-ou-inimigos-do-direito-penal>. Acesso em: 27 jan 2021.

GONÇALVES, Bruno Simões. *A Dupla Consciência Latino-Americana: contribuições para uma psicologia descolonizada*. Revista Psicologia Política, n. 37, v. 16, p. 397-413. set-dez. 2016. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v16n37/v16n37a11.pdf>> Acesso em: 26 dez. 2020.

ITAÚ CULTURAL. *Diásporas: Conceição Evaristo*. São Paulo, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.itaucultural.org.br/ocupacao/conceicao-evaristo/diasporas/>>. Acesso em: 25 dez. 2020.

JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. *Direito Penal do Inimigo: noções e críticas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009. 118p.

KARAM, Henriete. *Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto Suje-se gordo!*, de Machado de Assis. Revista Direito GV, São Paulo, v.13, n. 3, p. 827 – 865, set/dez. 2017.

LIMA, Omar da Silva. Conceição Evaristo: escritora negra comprometida etnograficamente. *Literafro: o portal da Literatura Afro-Brasileira*. Belo Horizonte, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.letras.ufmg.br/literafro/29-critica-de-autores-feminios/194-conceicao-evaristo-escritora-negra-comprometida-etnograficamente-critica#sdfootnote1sym>>. Acesso em: 22 dez. 2020.

LITERAFRO: O PORTAL DA LITERATURA AFRO-BRASILEIRA. Conceição Evaristo. Belo Horizonte, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.letras.ufmg.br/literafro/autoras/188-conceicao-evaristo>>. Acesso em: 17 dez. 2020.

MACKENZIE. Conheça Conceição Evaristo e seu conceito de "escrevivência". São Paulo, [s.d.]. Disponível em: <<https://blog.mackenzie.br/conheca-conceicao-evaristo-e-seu-conceito-de-escrevivencia/>>. Acesso em: 27 dez. 2020.

MORAES, Alexandre Rocha Almeida. A terceira velocidade do Direito Penal: o 'Direito Penal do Inimigo'. São Paulo: 2006. Dissertação de mestrado, em Direito Penal, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp008973.pdf>>. Acesso em: 05 jan. 2021.

OLIVEIRA, Diógenes Alves de. *O Direito Penal do Inimigo e a (in)compatibilidade do Estado Democrático de Direito*. Revista Jurídica da Faculdade de Direito Franca, v. 13, n. 1, p. 29-42, jun. 2018. Disponível em: <<https://www.revista.direitofranca.br/index.php/refdf/article/view/350/pdf>>. Acesso em: 03 jan. 2021.

OST, François. *El reflejo del Derecho en la literatura*. DOXA, Cuadernos de Filosofía del Derecho. René González de la Vega (trad.). V. 29, p. 333-348, 2006. Disponível em: < https://rua.ua.es/dspace/bitstream/10045/9970/1/Doxa_29_17.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2020.

REMENCHE, Maria de Lourdes Rossi; SIPPEL, Juliano. *A Escrevivência de Conceição Evaristo como Reconstrução do tecido da memória brasileira*. Cadernos de Linguagem e Sociedade, v. 20, nº 2, p. 36-51, julho de 2019. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/les/article/view/23381/24574>>. Acesso em: 04 jan. 2021.

ROCHA, Fernanda Ferreira; SOARES, Luiz Henrique Moreira. *Vivência e (re)existência à margem do cânone: Olhos d'água, de Conceição Evaristo*. Scriptorium, v.4, n. 1, p. 20-29, jan-jun. 2018. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/scriptorium/article/view/31418/17550>>. Acesso em: 29 dez. 2020.

SANTOS, Juez Cirino dos. *O Direito penal do inimigo – Ou o Discurso do Direito Penal Desigual, Instituto de Criminologia e Política Criminal, ICPC, 2012*. Disponível em <http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2012/05/direito_penal_do_inimigo.pdf>

SARAMIN, A. *Olhos d'água de Conceição Evaristo: a voz da mulher negra na corda bamba da tradução*. 2018/2019. p. Mestrado em Língua e Literatura estrangeira do curso Lingue e letterature europeee americane e postcoloniali), Universidade Ca' Foscari de Veneza e Universidade Federal do Espírito Santo, Veneza, 2019 Disponível em: < http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/10996/1/tese_13143_Vers%c3%a3o%20Final%20-%20ALESSANDRA%20SARAMIN.pdf > Acesso em: 28 dez. 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL. *Formandos do Curso Normal Médio preveem novas perspectivas de trabalho*. Campo Grande, 15 mai. 2017. Disponível em: <<https://www.sed.ms.gov.br/formandos-do-curso-normal-medio-preveem-novas-perspectivas-de-trabalho/>>. Acesso em: 25 dez. 2020.